



Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

Requerimento n 15/2021.

REQUER AQUISIO DE RESPIRADORES PARA A UNIDADE DE SADE.

Excelentssimo Senhor Presidente,

Considerando o atual quadro de sade pblica desta municipalidade;

Considerando o disposto no Artigo 37, inc. IX da Constituio Federal, na Lei Federal n 8.745/1993, pargrafo 2, inc. II, e na Portaria n 188/2020, do Ministrio da Sade;

Considerando o notrio crescimento do nmero de casos de contaminao pelo vrus coronavirus que vem atingindo a populao do municpio nas ltimas semanas;

Considerando a ocorrncia de bitos e o agravamento no atendimento de pacientes pelo SUS, dada a falta de leitos para interno nos hospitais de referncia da regio;

Considerando a necessidade de proporcionar, otimizar e priorizar o atendimento pela Unidade de Sade Municipal aos pacientes de Covid-19, REQUEREMOS na forma regimental, que o Senhor Presidente officie ao Exmo. Sr. Prefeito para que este proceda ao chamamento de profissionais tcnicos classificados em concurso pblico municipal para os cargos de "**auxiliar de enfermagem**", objetivando suprir a eventual vacncia de cargos desta modalidade profissional, decorrente do ltimo concurso municipal realizado, assim como, requerer que sejam promovidas **contrataes em carter temporrio** de idnticos profissionais para a adequada recepo da demanda que ora se aporta na sede do estabelecimento municipal de sade, com indicativos de aumento nas semanas vindouras.



Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

REQUEREMOS ainda, em carter urgente e improrrogvel pedido destes representantes do legislativo municipal, na sua mais precua atribuio de representar os interesses da coletividade, que se promova a aquisio de **RESPIRADORES** para integrar os equipamentos de atendimento a pacientes de covid-19 na Unidade de Sade local, levando-se em conta que, segundo informaes obtidas, referida unidade  munida de somente um nico exemplar do tal acessrio.

Importante salientar que trata-se de questo de absoluta prioridade, cujo objetivo se reveste pela inteno de zelo do bem maior tutelado pelo nosso ordenamento jurdico, qual seja o direito  vida, previsto no Art. 5 da nossa Constituio Federal.

SALA DAS SESSES CARLOS ROBERTO DA SILVA, AOS VINTE E TRS DIAS DO MS DE MARO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARIA ANGELA L. DO PRADO
Vereadora

JOEL LAURENTINO DO PRADO
Vereador

SIMONE AP. GALIANI SIENA
Vereadora